

Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 28/2023 (SRP) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO 

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



Compra está aberta para participação 

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (1)

26/09/2023 15:42



De: operacional@unikaclean.com.br <operacional@unikaclean.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 25 de setembro de 2023 10:21
Para: 'licitacao@tre-ma.jus.br' <licitacao@tre-ma.jus.br.>
Assunto: PREGÃO 28/2023 DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Prezado Licitante

Com relação ao pregão 28/2023 temos um duvida com relação a execução dos serviços: GRUPO 1 E GRUPO 2.

1 - O CONTRATO E OBRIGADO A PARTICIPAR DOS 2 GRUPOS OU PODE OPTAR PELO GRUPO DE SERVIÇOS QUE LHE E MAIS PERTINENTE A SUA HABILITAÇÃO?

2 - OS SERVICOS DO GRUPO 2, SERAO EXECUTADOS DE FORMA CONTINUA OBEDECENDO O CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE (SABADO,DOMINGO E FERIADOS) DE FORMA CONTINUADA APÓS O INICIO DOS TRABALHOS? OU SERA POR DEMANDA ESCALONADA AO LONGO DE 1 ANO?

Agradecemos sua atenção e ficamos no aguarda da sua resposta.

Att,

Jorge Luis da Silva
Gerente Operacional



Caro licitante, em resposta ao seu Pedido de Esclarecimento acerca do Pregão Eletrônico nº 28/2023, que trata do Registro de Preços para a contratação de serviços de lavagem de togas, bandeiras e toalhas de mesa, com retirada e devolução, e de higienização de cadeiras, persianas, carpetes e poltronas fixas, com limpeza in locu, originado pelo Processo SEI N°. 0006798-71.2023.6.27.8000, esclareço o seguinte:

I - Quanto ao primeiro quesito, o Edital é bem claro ao estabelecer em seu item 1.2. o que segue:
1.2. A licitação será por grupo, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

Desta forma, a empresa poderá participar de apenas um dos grupos do Certame, devendo para isso, cadastrar proposta para todos os itens deste grupo.

II - Quanto ao segundo quesito, o Certame trata de Registro de Preços, ou seja, xxxxxxxx. No mais, o item 10.11. do Termo de Referência, Anexo I do Edital, estabelece que:
10.11 A utilização do Registro de Preço é necessária em razão da não previsibilidade da demanda exata a ser CONTRATADA, já que se trata de aquisição de natureza eventual e com quantitativo variado dependendo do pedido.



Nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos.

Att.,

Thiago Chung
Pregoeiro



[Incluir esclarecimento](#)

